



# SAD-PREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 5913/2019.

*[Handwritten signature]*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
02, 12, 2019  
Assessoria de Comunicação

"Concede Pensão por Morte em favor de **REINALDO PAIVA DE RESENDE**, cônjuge da servidora **LUSIA ALBERTINA DE RESENDE**, e dá outras disposições".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 42 da Lei Municipal nº 676/2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, em favor do Sr. **REINALDO PAIVA DE RESENDE**, CPF nº 474.953.916-34, cônjuge da servidora aposentado **LUSIA ALBERTINA DE RESENDE**, CPF nº 262.554.566-68, o qual ocupava o cargo de Professora, sendo que o benefício de Pensão por Morte terá valor mensal de R\$ 1.887,83 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), assim discriminado:

Proventos de Aposentadoria .....R\$ 1.887,83  
Proventos de Pensão.....R\$ 1.887,83

**Art. 2º** – A pensão enquadra-se no § 7º inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e no artigo 42 da Lei Municipal nº 676/2006, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, conforme a Lei Municipal nº 676/2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (27/10/2018).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

**Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data, mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Descoberto, 27/11/2019.

*[Handwritten signature]*  
**Edlane Trindade Costa Nasser**  
Gestora do SADPREV



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizada publicação no painel  
Da Prefeitura

02, 12, 2019

Assessoria de Comunicação

## DECRETO Nº 5.928 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

### DECRETA:

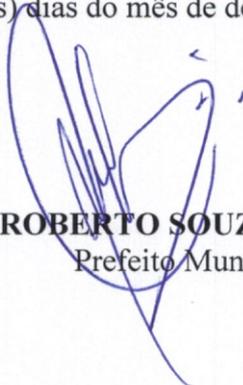
Art. 1º - É renovada a disposição da servidora **NEUZA DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

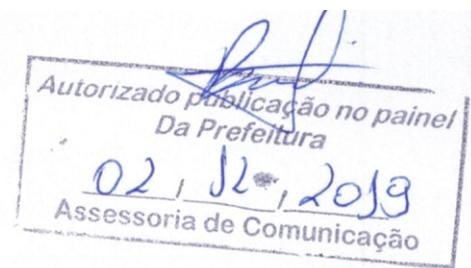
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71



## **DECRETO Nº 5.929 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre disposição da servidora que específica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **SHIRLEYDE MARIA CAVALCANTI VITALINO**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir da data de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizada publicação no painel  
Da Prefeitura

02.12.2019  
Assessoria de Comunicação

## DECRETO Nº 5.930 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

### DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*[Handwritten signature]*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
02, 12, 2019  
Assessoria de Comunicação

## DECRETO Nº 5.931 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **REGINA MARIA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura*  
*02.12.2019*  
Assessoria de Comunicação

**DECRETO Nº 5.932 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **MARIA APARECIDA CORREIA CORTES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir da data de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71



## **DECRETO Nº 5.933 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre disposição da servidora que específica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **IANDRA SILVA D' ABADIA**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial III**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

*R. S.*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

02, 12, 2019  
Assessoria de Comunicação

## DECRETO Nº 5.934 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição do servidor que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição do servidor **EUZEBIO DE SOUZA LÚCIO**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

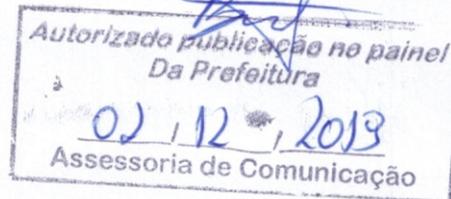
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71



**DECRETO Nº 5.935 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **ELENICE LOPES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*[Handwritten signature]*  
Autorizada publicação no painel  
Da Prefeitura  
02, 12, 2019  
Assessoria de Comunicação

## DECRETO Nº 5.936 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **DAYANE VIEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial III**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

*[Handwritten Signature]*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

02, 12, 2019

Assessoria de Comunicação

**DECRETO Nº 5.937 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre disposição do servidor que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º- É renovada a disposição do servidor **BRUNO RIBEIRO MACIEL**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial III**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

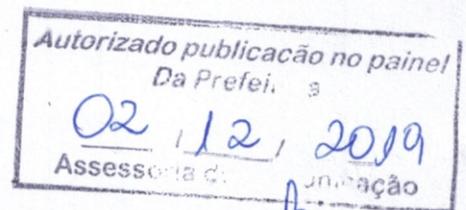
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
LIMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71



**DECRETO Nº 5.938, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica à disposição servidora **LUCILENE ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) mês, a partir de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

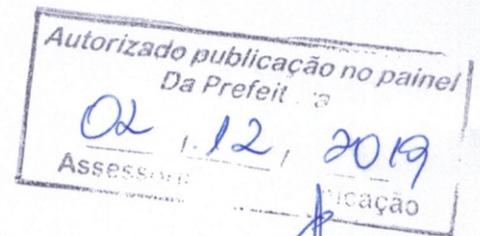
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71



**DECRETO Nº 5.939 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

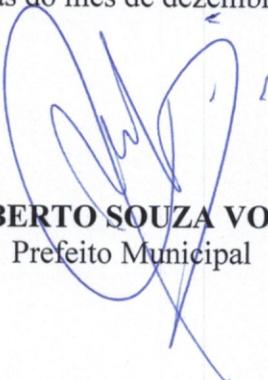
Art.1º- É renovada a disposição da servidora **LUCILENE ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

02, 12, 2019  
Assessoria de Comunicação

**DECRETO Nº 5.940 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre exoneração que  
específica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica  
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

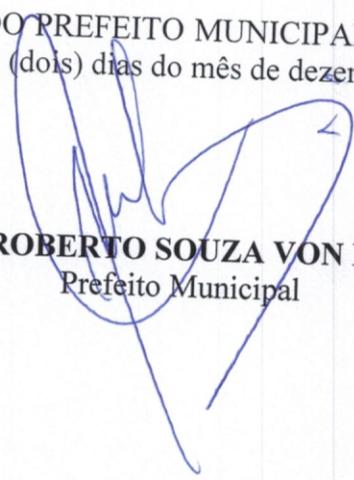
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de dezembro de 2019, o servidor  
**HILDENOR JOSÉ SOUZA VON LOHRMANN**, do Cargo Comissionado de  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao quadro de  
pessoal da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

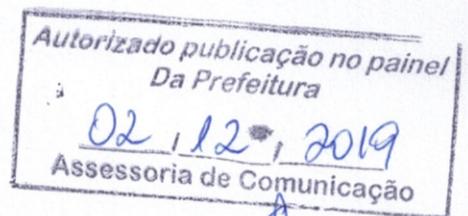
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.



**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020  
CNPJ: 00.097.857/0001-71



**DECRETO Nº 5.941 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Designar servidor para responder interinamente por Cargo Comissionado que específica, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018 e Lei 180/1993, especificamente o previsto no artigo 9º e parágrafos,

**DECRETA:**

Art. 1º- É designado, a partir de 02 de dezembro de 2019, o servidor **BENEDITO JOSÉ SOLANO DE CASTRO**, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento (SEC), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal